PORTARIA CONDOESTE N.º 003R, DE 11 DE AGOSTO DE 2025: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001.Apoio a Atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de atividades de administração geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado - Ficha 01	80.000.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil-Ficha 02	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais-Ficha 03	22.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-Pessoal civil-Ficha 04	20.000,00
TOTAL		**R$ 172.000,00**

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17.Saneamento		
Subfunção: 512.Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001.Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.003.Manutenção das atividades operacionais por contrato de rateio		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 41	172.000,00
TOTAL		**R$ 172.000,00**

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina,11 de agosto de 2025

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704 Assinado de forma digital por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Dados: 2025.08.11 09:57:41 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Aditivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES
RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 006/2021 - (ADITIVO 004)

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL, PARA 03 LINHAS TELEFONICAS PARA ATENDIMENTO AO CISABES PELO PERIODO DE 12 MESES
VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2025 A 01 DE AGOSTO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0101.1712200012.001 ELEMENTOS DE DESPESA 33903900000
VALOR GLOBAL: E$ 5.038,13 (Cinco mil e trinta e oito reais).
DATA: 20/08/2025.

Protocolo 1617455

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 003R, DE 11 DE AGOSTO DE 2025: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Resolve:
Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001.Apoio a Atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de atividades de administração geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado - Ficha 01	80.000.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas--Pessoal civil-Ficha 02	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais-Ficha 03	22.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-Pessoal civil-Ficha 04	20.000,00
TOTAL		R$ 172.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17.Saneamento		
Subfunção: 512.Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001.Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.003.Manutenção das atividades operacionais por contrato de rateio		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros--Pessoa Jurídica-Ficha 41	172.000,00
TOTAL		R$ 172.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colatina,11 de agosto de 2025
MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1617513

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Convocação

Edital de Convocação

Prezados (as) Senhores (as) Prefeitos (as) consorciados a ARIES

O Presidente da ARIES, no uso de suas atribuições, vem por meio desta convocar Vossas Senhorias para participarem da Assembleia Ordinária da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES que será realizada no dia 27 de agosto de 2025, a partir das 14hrs, em ambiente virtual, link de acesso: https://meet.google.com/xsf-ribc-uja para o evento, com a seguinte pauta: